



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019.

CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA, Prefeito Municipal de São Valentim, no uso de suas atribuições legais com fundamento nos termos do “caput” do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como respeitando os trâmites indicados no art. 26 da mesma Lei, vem pelo presente ato, tornar público o que segue:

Do Objeto: Contratação com a empresa UNESUL DE TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 92.667.948/0001-13, com sede na Avenida A J Renner nº 540, Bairro Navegantes, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90.245-000, para aquisição de 350 (trezentos e cinquenta) vales-saúde (passagens de ônibus com seguro) por ano, retirados conforme a necessidade, para atendimento da saúde dos munícipes que necessitem de tratamento médico e de exames ou procedimentos especializados em Porto Alegre – RS.

Do Valor: O Município pagará o valor da tarifa semi-direto, fixada pelo DAER (Departamento Autônomo de Estrada e Rodagens do RS), com desconto de 30% (trinta por cento). O valor da tarifa semi-direto, importa em R\$ 127,20 (cento e vinte e sete reais e vinte centavos). Com o desconto de 30%, incluso a taxa de seguro de R\$ 7,25 (sete reais e vinte e cinco centavos) e a taxa de manutenção de R\$ 0,80 (oitenta centavos) o valor que o Município pagará pelo serviço corresponde à R\$ 97,09 (noventa e sete reais e nove centavos).

Da Vigência: A vigência do contrato será até 25 de julho de 2020.

Da Dotação Orçamentária: Órgão: 11.01 – Encargos Gerais
Proj./Atividade: 2148 – Manutenção Encargos Gerais
Elemento da despesa: 33.90.39.99.06.00 – Demais transportes
Reduzido: 24439
Vínculo: 01

A contratação relacionada acima será por inexigibilidade de licitação, nos termos do “caput” do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como respeitando os trâmites indicados no art. 26 da mesma Lei.

São Valentim, 26 de julho de 2019.

CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA
Prefeito de São Valentim

ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS FORAM EXAMINADOS E APROVADOS PELO PROCURADOR DO MUNICÍPIO.

MÁRCIO CANTELLI COMINETTI
Procurador do Município - OAB/RS nº 75.483